

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Editais de Pregão de Registro de Preços Ata N° 9/2019-070302

Processo n° 9/2019-070302

CREDENCIAMENTO

IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ/MF N° 20.889.946/0001-68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 106
Rubrica



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO DE APOIO À RECURSOS HUMANOS
 FUNDAÇÃO DE APOIO À RECURSOS HUMANOS

RENAN MARCELO MARQUES DE ARAUJO

CPF: 000720 488/78

RG: 923 878-15 21/02/1978

Nome: **MARCELO JOSE MARQUES DE ARAUJO**

CPF: 05465386690 Data de Nascimento: 02/10/2019 Data de Exatidão: 21/08/2023

ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

com validade de 04/01/2027

CPF: 05465386690 Data de Nascimento: 02/10/2019 Data de Exatidão: 21/08/2023

PARA

Handwritten mark

Confere com o Original

PROCURAÇÃO

A empresa **IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.889.946/0001-68**, sediada na Passagem nossa Senhora Aparecida nº 351, bairro Castanheira, Belém/PA, CEP 66.645-455, neste ato representada pelo Sr. **BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº **734.047.992-91**, portador do RG nº **4343155 PCII/PA**, residente e domiciliado à Rodovia Mario Covas, nº 1500, condomínio Fit Coqueiro I, bloco A, bairro Coqueiro, Ananindeua/Pará, CEP 67.115-000, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante Procurador o Sr. **RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº **3039720 SSP/PA** e do CPF nº **689.913.472-15**, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes para representar o outorgante perante a MUNICIPIOS, ORGÃOS DO ESTADO, SECRETARIAS, AUTARQUIAS, ORGÃOS FEDERAIS, PREFEITURAS, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade; PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO, CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E REGISTRO DE PREÇOS, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços, retirar editais, solicitar atestados, solicitar declaração, solicitar certidão, solicitar boletos para pagamento de taxas, solicitar alvará, solicitar e assinar qualquer tipo de documento em nome da empresa, recebimento de intimações, notificações, assinar declaração e proposta e demais condições, assinar requerimentos, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, assinar atas, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome de proponente dando tudo como bom, firme e compromisso.

O OUTORGADO fica AUTORIZADO pela OUTORGANTE a proceder em todos os atos necessários.

PROCURAÇÃO VÁLIDA POR 1 (UM) ANO

Belém/Pará, 01 de março de 2019.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas Belém-PA
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

3º Tabelionato de Notas

QUEIROZ SANTOS

Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Belém-PA - CEP: 66085-005 - Belém-PA
Tel: (91) 3233-2747

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA

a(s) firma(s) de [BRULINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR]

Em Testemunho da Verdade. Belém/PA, 01 de março de 2019.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

01 MAR. 2019

Em,



BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

RG: 4343155 - CPF: 734.047.992-91

IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP

CNPJ: 20.889.946/0001-68

ARIELY MARTINS DO VALE

VALIDO GOMES

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

RECONHECIMENTO DE FIRMA

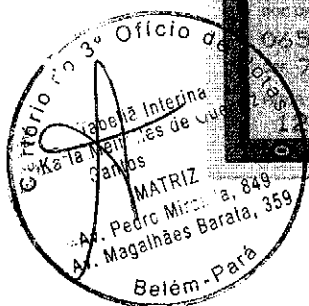
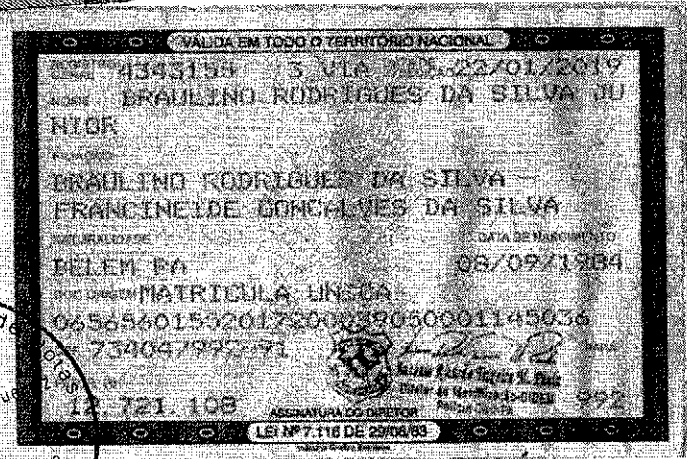
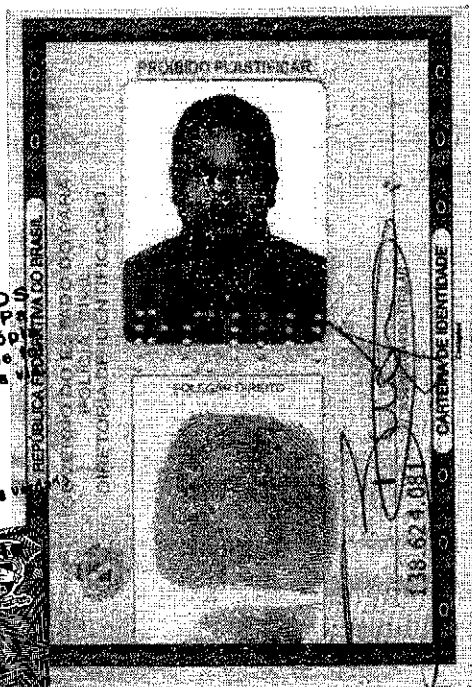
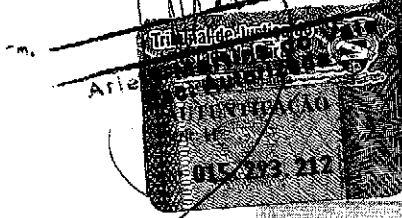
Selo de Segurança

022.467.856

[Handwritten signature]

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 3º Ofício de Notas Belém-PA
 Certifico e dou fé que a presente cópia
 fotostática confere com o original que me
 exibido nesta data pelo que autentico esta.

01 MAR. 2019



**ATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA DA IDEAL COMERCIO DE
GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ nº
20.889.946/0001-68**

BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, nascido em 08/09/1984, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 734.047.992-91, Cédula de Identidade nº 4343155 PCII/PA, residente e domiciliado no Rodovia Mario Covas nº 1500 condomínio fit coqueiro I, bloco A, bairro Coqueiro, Ananindeua/Pará, CEP 67.115-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome IDEAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600268554, com sede Passagem Nossa Senhora Aparecida, 351, Castanheira Belém, PA, CEP 66.645-455, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.889.946/0001-68, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL E ENDEREÇO DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. O estado civil do titular passa a ser de CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS e o endereço do titular passa a ser na Rodovia BR 316, KM 01, s/n, Condomínio Varanda Castanheira, Bloco 03, Apartamento 803, bairro Castanheira, Belém - Pará, CEP 66.645-003, Brasil.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM - PARÁ.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial IDEAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI e terá sede e domicilio a Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 351, Castanheira, Belém/Pará, CEP 66.645-455.

CLÁUSULA 2ª – O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente e legal do País.

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Req: 8180000466029

Página 1

Certifico o Registro em 03/12/2018
Arquivamento 20000586577 de 03/12/2018 Protocolo 186051387 de 03/12/2018
Nome da empresa IDEAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 15600268554
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 76714499318258



4 0

**ATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA DA IDEAL COMERCIO DE
GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ nº
20.889.946/0001-68**

CLÁUSULA 3ª – A empresa tem como objeto social: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, transporte por navegação de travessia, municipal, transporte por navegação de travessia, intermunicipal, locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de mudanças, serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, locação de automóveis sem condutor, transporte escolar, transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.

CLÁUSULA 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 22/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – A administração da empresa será exercida por **BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR** com os poderes e atribuições de firmar compromissos, assinar contratos, representar a empresa e usar a denominação social, junto a Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Estabelecimentos Bancários, Comerciais e Industriais, enfim, praticar todos os atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios, e sempre no interesse deles, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA 6ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano data em que será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 8180000466029

Página 2

Certifico o Registro em 03/12/2018
Arquivamento 20000586577 de 03/12/2018 Protocolo 186051387 de 03/12/2018
Nome da empresa IDEAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 15600268554
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 76714499318258



**ATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA DA IDEAL COMERCIO DE
GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ nº
20.889.946/0001-68**

CLÁUSULA 9ª – Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª – O titular poderá efetuar retiradas mensais, a título de PRÓ-LABORE, respeitando os limites da legislação pertinente em vigor.

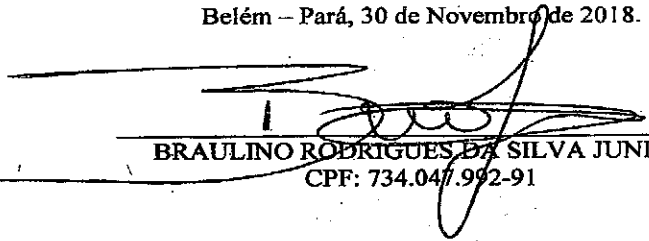
CLÁUSULA 11ª – Em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, a administração realizará a elaboração do inventário, do balanço geral e a demonstração dos resultados.

CLÁUSULA 12ª – O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, bastando para isso, que o titular manifeste tal interesse que deverá ser expresso em instrumento assinado pela mesma.

CLÁUSULA 13ª – Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, a qual o titular desde já se submete, elegendo o foro da comarca da cidade de Belém - Pará, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

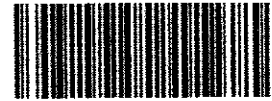
E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

Belém – Pará, 30 de Novembro de 2018.


BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
CPF: 734.047.992-91



6 R



186051387

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IDEAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
PROTOCOLO	186051387 - 03/12/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600268554
CNPJ 20.889.946/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018
SOB N: 20000586577

EVENTOS

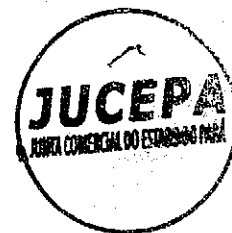
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000586577

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

03/12/2018

1

Certifico o Registro em 03/12/2018
Arquivamento 20000586577 de 03/12/2018 Protocolo 186051387 de 03/12/2018
Nome da empresa IDEAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI NIRE 15600268554
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 76714499318258



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa (EIRELI) JR COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI estabelecida na(o) RUA VINTE E TRÊS DE AGOSTO, 01 , CASTANHEIRA, BELÉM, PA, CEP 66.645-170, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BELEM-PARÁ, 2 de julho de 2014.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas Belém - Pa.
Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com o original que me foi
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

01 MAR. 2019

Titular Pessoa Física: BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JR



DEFERIDO EM <u>22/08/14</u>	Etiqueta de registro
-----------------------------	----------------------

Paulo Cesar Fernandes de Farias
Coordenador Regional de Ananindeu



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2014 SOB Nº: 20000402574
Protocolo: 14/990597-1, DE 11/08/2014

Empresa: 15-6-0005522-4
JR COMERCIO TRANSPORTE E
SERVIÇOS EIRELI

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



IDEAL

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-070302
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92019070302
Critério de Julgamento: menor preço por item
Abertura: 07/03/2019 às 15h00min

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

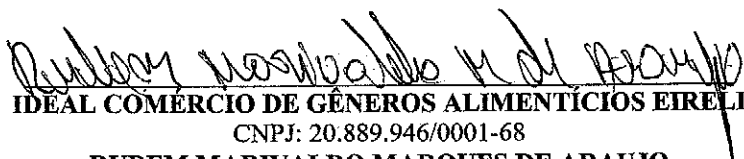
Prezados Senhores,

IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº. **20.889.946/0001-68**, sediada à Passagem nossa Senhora Aparecida nº 351, bairro Castanheira, Belém/PA, CEP 66.645-455, vem apresentar a presente documentação para participar da licitação, modalidade pregão presencial SRP Nº 9/2019-070302, em conformidade com o estabelecido no respectivo Edital.

Nesse sentido, declara que:

- a) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- b) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. 9/2019-070302 SRP.
- c) Está apresentando proposta para a fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para a merenda escolar do município de Dom Eliseu-PA. Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Belém/PA, 07 de março de 2019.


IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 20.889.946/0001-68
RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO
RG: 3039720 - CPF: 689.913.472-15



IDEAL

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-070302
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92019070302
Critério de Julgamento: menor preço por item
Abertura: 07/03/2019 às 15h00min

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 20.889.946/0001-68, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº. 9/2019-070302 para Registro de Preços de Bens Comuns, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

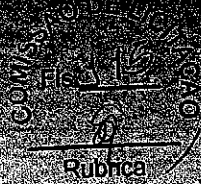
Belém/PA, 07 de março de 2019.



IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 20.889.946/0001-68
RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO
RG: 3039720 - CPF: 689.913.472-15

IDEAL

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-070302
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92019070302
Critério de Julgamento: menor preço por item
Abertura: 07/03/2019 às 15h00min

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

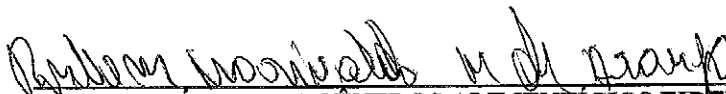
À Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR.

A empresa **IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº **20.889.946/0001-68**, sediada à Passagem nossa Senhora Aparecida nº 351, bairro Castanheira, Belém/PA, CEP 66.645-455, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº **3039720**, inscrito no CPF/MF sob o nº **689.913.472-15**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

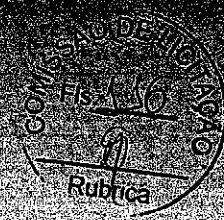
- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém/PA, 07 de março de 2019.


IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 20.889.946/0001-68
RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO
RG: 3039720 - CPF: 689.913.472-15

IDEAL

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-070302
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92019070302
Critério de Julgamento: menor preço por item
Abertura: 07/03/2019 às 15h00min


DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA - (PMDE-PA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-070302

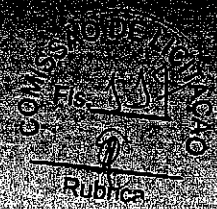
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.889.946/0001-68**, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 9/2019-070302 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-070302, realizado pela PMDE-PA.

Belém/PA, 07 de março de 2019.


IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 20.889.946/0001-68
RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO
RG: 3039720 - CPF: 689.913.472-15

IDEAL

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-070302
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92019070302
Critério de Julgamento: menor preço por item
Abertura: 07/03/2019 às 15h00min

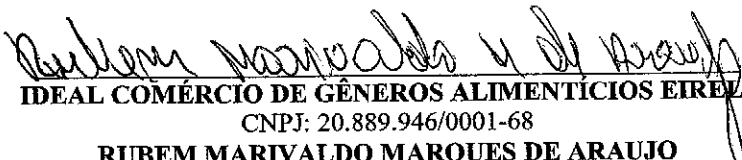
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


A empresa **IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ **20.889.946/0001-68**, sediada à Passagem nossa Senhora Aparecida nº 351, bairro Castanheira, Belém/PA, CEP 66.645-455, por intermédio do seu Representante Legal, **RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO**, portador do RG nº **3039720** e do CPF nº **689.913.472-15**, declara para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

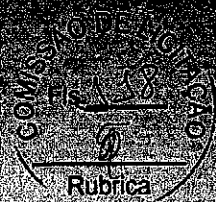
Belém/PA, 07 de março de 2019.


IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 20.889.946/0001-68
RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO
RG: 3039720 - CPF: 689.913.472-15



IDEAL

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-070302
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92019070302
Critério de Julgamento: menor preço por item
Abertura: 07/03/2019 às 15h00min

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação no Pregão Presencial nº. 9/2019-070302 – PMDE a **IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº **20.889.946/0001-68**, sediada à Passagem nossa Senhora Aparecida nº 351, bairro Castanheira, Belém/PA, CEP 66.645-455, declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

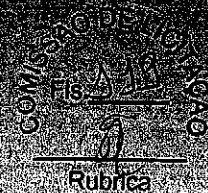
Belém/PA, 07 de março de 2019.


IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 20.889.946/0001-68
RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO
RG: 3039720 - CPF: 689.913.472-15



IDEAL

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-070302
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92019070302
Critério de Julgamento: menor preço por item
Abertura: 07/03/2019 às 15h00min

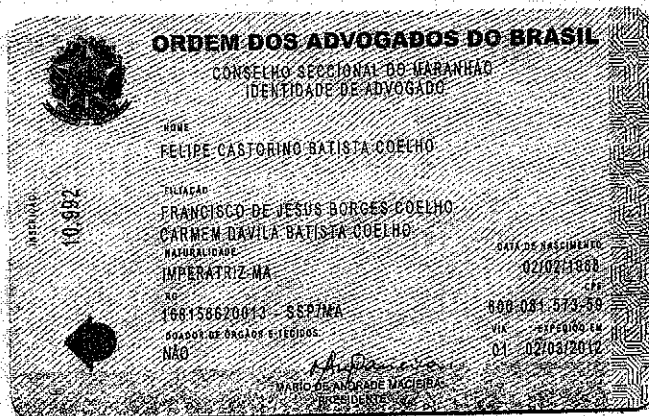
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
NOS QUADROS DA EMPRESA**

Ref: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital, com ata vigente para 12 (doze) meses.

A Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI** – EPP, inscrita no CNPJ nº 20.889.946/0001-68 por intermédio de seu representante legal o Sr. **RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 4343155 PCII/PA e do CPF nº 689.913.472-15, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Belém/PA, 07 de março de 2019.


IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 20.889.946/0001-68
RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO
RG: 3039720 - CPF: 689.913.472-15



AUTENTICAÇÃO nº 065201

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo: <SELO_ATD> Imperatriz, 01 de março de 2019. Em test. _____ da verdade.

RÔNALD ALMEIDA CORDEIRO - Escrevente Juramentado





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 065201

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40. Selo: <SELO_ATO> Imperatriz, 01 de março de 2019. Em test. _____ da verdade.

RONALD ALMEIDA CORDEIRO - Escrevente Juramentado



12

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA – ME

FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, brasileiro, natural de Passagem Franca - MA, nascido em 01/01/1961, portador da carteira de identidade nº. 1.441.187-SSP/GO e CPF nº. 178.307.293-87, casado sob regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050 e **NINA D'AVILA BATISTA COELHO**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, nascida em 19/06/1985, portadora da carteira de identidade nº. 18356842001-0 GEJUSPC/MA e CPF nº. 600.081.613-80, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050, únicos sócios componentes da empresa **BORGES E DAVILA LTDA - ME**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua 15 de novembro, 471, Centro, CEP. 65.900-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. 12.145.041/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120021618-7, por despacho do dia 20/06/1989, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Seu capital social que é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa ser a partir desta data R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o presente aumento de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) integralizados neste ato, é transferido da conta de lucros acumulados. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO	75.000	75.000,00
NINA D'AVILA BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 2ª - Admitir para sociedade: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, advogado, natural de Imperatriz - MA, nascido em 02/02/1988, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, Condomínio bela Vista, casa 02, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira profissional da OAB/MA nº. 10.992 e CPF nº. 600.081.573-59 e **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz - MA, nascido em 28/12/1989, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, casa 01, União, CEP. 65.900-734, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº. 04306373124 DETRAN/MA e CPF nº. 035.250.483-86.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:51 SOB Nº 20160571035.
PROTOCOLO: 160571035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030; NIRE: 21200216187;
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME

(Circular stamp)

Cláusula 3ª - Retira-se da sociedade FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO, legítimo possuidor de 75.000 (Setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o sócio FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, ora admitido na cláusula 2ª, e a sócia NINA D'AVILA BATISTA COELHO, legítima possuidora de 75.000 (Setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o sócio FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO ora admitido na cláusula 2ª. Os sócios vendedores dão aos sócios compradores e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas. Com a presente seção fica o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 4ª - Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME;**

Cláusula 5ª - O endereço de sua sede que é: Rua 15 de novembro, 471, Centro, Imperatriz - MA., CEP. 65.900-050. *Passa a ser a partir dessa data:* Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA., CEP. 65.919-050.

Cláusula 6ª - seu objeto social passa a ser: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de

Nina Davila
Felipe Castorino

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035, PROTOCOLO: 160471035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11502475030. NIRE: 31200215187. MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Kandonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 11/11/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME

viagem; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, **em conjunto ou isoladamente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula 8ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME** e terá sede e domicílio Avenida Newton Bello, 134, Santa Rita, Imperatriz - MA, CEP. 65.919-050;

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030 - NIRE: 21200216187 -
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lillian Theresse Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
 DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME**

SÓCIOS	COTAS	VALOR
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.

Cláusula 4ª - A sociedade possui uma filial localizada: Rua 15 de Novembro, 467-A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-050, sob o NIRE: 2190015925-9 e CNPJ nº 12.145.041/0002-36;

Cláusula 5ª - O prazo de duração é indeterminado e teve início das atividades 20/06/1989.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20150691035.
 PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11692475030. NIRE: 21209218187.
 MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 11/11/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME**

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 8ª - A sociedade é administrada por ambos os sócios, e a eles caberão a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, **em conjunto ou isoladamente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias;

Cláusula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035;
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 2130016187.
MESA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: BORGES E DAVILA LTDA - ME

Cláusula 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 05 de Outubro de 2016.




FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO


FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO


FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO


NINA D'AVILA BATISTA COELHO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 16:01 SOB Nº 20160671035.
PROTOCOLO: 160671035 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602475030. NIRE: 21200216187.
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

12

Ao
Estado do Pará
Prefeitura Município de Dom Eliseu
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial 9/2019-070302



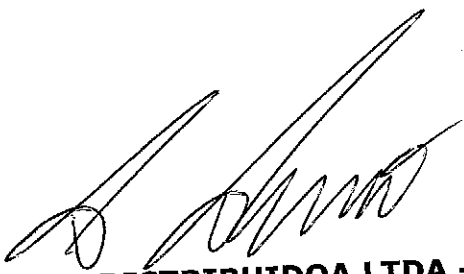
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 12.145.041/0001-55, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº. 9/2019-070302 para Registro de Preços de Bens Comuns, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Imperatriz - MA, 07 de Março de 2019.


MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 12.145.041/0001-55
Felipe Castorino Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 168156620013
CPF 600.081.573-59



Ao
Estado do Pará
Prefeitura Município de Dom Eliseu
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial 9/2019-070302

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

A Empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.145.041/0001-55, sediada na Av. Newton Bello nº 134, Bairro Santa Rita, CEP 65.919-050, cidade Imperatriz - MA, por intermédio do seu Representante Legal, Sr. Felipe Castorino Batista e Coelho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 168.156.620.013 e do CPF nº 600.081.573-59, declara para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Imperatriz - MA, 07 de Março de 2019.

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 168156620013

CPF 600.081.573-59

Ao
Estado do Pará
Prefeitura Município de Dom Eliseu
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial 09/2019- 070302



ANEXO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA – ME, localizada á AV Newton Bello nº 134, Bairro Santa Rita CEP 65.919-050, cidade Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ nº 12.145.041/0001-55, neste ato representado por seu sócio administrador Sr Felipe Castorino Batista e Coelho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 168.156.620.013 e do CPF nº 600.081.573-59, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;





(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Imperatriz – MA, 07 de Março de 2019.

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 12.145.041/0001-55
Felipe Castorino Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 168156620013
CPF 600.081.573-59

